



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 34/2025, busca autorização legislativa para incluir no Anexo I – Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0145 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental, a ação: "Aquisição de materiais pedagógicos para alunos e professores do Ensino Fundamental", na Secretaria Municipal de Educação; e para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$1.763.770,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais).

A Mensagem Justificativa esclarece que, atualmente, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Município de Montenegro está abaixo das expectativas: nos anos iniciais, o IDEB está em 5,8, quando a meta é 6,4; nos anos finais, ele é de 4,7, quando a meta é de 5,7. Defende que esses dados indicam a necessidade de adoção de medidas estratégicas para a melhoria da qualidade do ensino, haja vista que o índice vem caindo consideravelmente ao longo da última década. Informa que, diante desse cenário, a Administração realizou levantamento de editoras que oferecem exames e avaliações alinhados ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), a fim de identificar a melhor solução para apoiar a evolução dos indicadores educacionais. Explica que a implementação de um sistema integrado complementar de ensino voltado para a recomposição das aprendizagens de estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com foco nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, é uma necessidade premente no contexto atual da educação básica. Ressalta que a proposta visa não apenas a recuperação de conteúdos essenciais, mas também a promoção do desenvolvimento integral de competências e habilidades dos alunos, que são fundamentais para o seu sucesso. Destaca que o PAR 4 (Plano de Ações Articuladas) é uma estratégia de assistência técnica e financeira que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de política educacional, a partir das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Destaca alguns tópicos que serão desenvolvidos pelo Plano dentro das escolas do Município: (i) Promoção da Equidade Educacional, com a garantia que todos os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a conteúdo e metodologias atualizadas, proporcionando um processo de aprendizagem mais inclusivo e equitativo; (ii) Apoio à Recuperação de Defasagens de Aprendizagem, principalmente em face dos impactos da pandemia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COVID-19 no desempenho e aprendizado dos estudantes, assim como de outros fatores externos; (iii) Apoio à Gestão e Melhoria da Qualidade do Ensino, na medida em que o sistema integrado também é uma ferramenta de gestão para os profissionais da educação, possibilitando o acompanhamento contínuo do desempenho acadêmico dos alunos, facilitando a tomada de decisões estratégicas por parte das equipes pedagógicas e da gestão escolar; (iv) Apoio ao Planejamento e Execução das Ações do PAR, pois a aquisição do sistema integrado permitirá a articulação de diversos recursos e ações para garantir a recomposição das aprendizagens e o fortalecimento da educação pública, permitindo a organização e execução mais eficiente das ações previstas no plano, com relatórios e dados precisos sobre o progresso da recomposição das aprendizagens.

Explica que as avaliações de português e matemática, integradas ao banco de questões, contribuirão para um acompanhamento em tempo real do desempenho dos alunos, facilitando a identificação de áreas que precisam de maior atenção, bem como, com a criação de planos de intervenção adequados. Destaca a relevância da plataforma digital e impressa proposta, que oferece um acesso flexível e adaptável a recursos pedagógicos inovadores, promovendo uma aprendizagem mais dinâmica e interativa. Por fim, menciona que a análise qualitativa e quantitativa dos resultados de aprendizagem, com sugestões de intervenções pedagógicas, proporciona dados valiosos para a gestão escolar, principalmente para a melhora do IDEB das escolas municipais.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 1º de abril de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (244FB016) no site:
https://citta.click/mPEU0_fB

PARECER		Autenticação
Protocolo 000690 de 01/04/2025 16:15:31		
Documento 000043 / 2025	Processo -	
		244FB016



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***-***68
Assinado em: 01/04/2025 15:53:47
Local: IP: 104.28.63.73



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***-***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 01/04/2025 13:37:31
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.69587, -51.457367



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***-***34
Assinado em: 01/04/2025 14:59:42

Hash do documento (SHA-256): 71aa8711fdd3dbedd22a81d6cc21f1dda050e650b33da6d8eea903f72a3f9d81

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.